



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 387

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2020.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADODO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Nova Carvalho, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 25/06/2020, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 222.176,63 (duzentos e vinte e dois mil cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 19 de maio de 2020.

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 058/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

INSTAURAR processo administrativo para Apurar possível conduta inadequada por parte de Servidora Pública Municipal.

Para compor a comissão processante ficam nomeados, a Sra. Evanir Pereira, que a presidirá, Sra. Flávia Aline Ferraz (Secretário) e Sra. Aline Ramos Correa (Membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos, no prazo de 30 (trinta) dias.

Após a conclusão dos trabalhos, decidir-se-á sobre a medida cabível a ser tomada em face ao fato e seus envolvidos.

Fica revogada a Portaria nº 057 de 18 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial eletrônico, edição Nº385/2020, página 02.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Maio do Ano de dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL DE CHAMAMENTO E CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Complementar nº. 101/2000 torna pública a realização da Audiência Pública, no dia 25 de maio do ano de 2020, segunda-feira, com início às 09h30 para a prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal, relativa ao primeiro quadrimestre do ano de 2020, atendendo ao disposto nos artigos nº 196 da Resolução nº 002/2004 – Regimento Interno e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A audiência será realizada na sala das sessões da Câmara Municipal, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, nº 983, centro.

Emerson Gonçalves de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital